

## COMISSÃO DE SAÚDE

### SUBSTITUTIVO ADOTADO AO PROJETO DE LEI Nº 190, DE 2025

Apensado: PL nº 1.090/2025

Altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que “Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências”, para tratar do incentivo à qualificação profissional do Auxiliar de Enfermagem.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 8º-A:

“Art. 8º-A. As instituições de saúde, com o apoio dos respectivos conselhos de classe, promoverão esforços para:

- I - fomentar a elevação da qualificação dos Auxiliares de Enfermagem para que obtenham formação de Técnicos de Enfermagem em instituições de ensino legalmente reconhecidas, e
- II - ofertar cursos livres e certificações por competência para o aperfeiçoamento profissional continuado dos profissionais da categoria da enfermagem.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala da Comissão, em 10 de setembro de 2025.

Deputado ZÉ VITOR  
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257348193500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Zé Vitor



\* C D 2 5 7 3 4 8 1 9 3 5 0 0 \*